

Moção

Freguesias Informadas, Política com Visão, Freguesias Mais Próximas

O Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.) tem por missão, segundo o artigo 4º do Decreto-lei n.º 136/2012, de 2 de Julho, a produção e divulgação de informação estatística oficial, promovendo a coordenação, o desenvolvimento e a divulgação da atividade estatística nacional. A alínea 3a dá como atribuição específica: "Produzir informação estatística oficial, com o objetivo de apoiar a tomada de decisão pública, privada, individual e coletiva, bem como a investigação científica".

Acontece que são justamente as Freguesias aquelas que menos conseguem beneficiar deste apoio importante à decisão pública.

O Recenseamento Geral da População realiza-se em Portugal com periodicidade decenal a partir de 1890. Somente estes recenseamentos desdobram os dados para os níveis da organização territorial até à freguesia. No entanto a partir da Constituição da República Portuguesa de 2 de Abril de 1976 o poder autárquico é eleito em mandatos de duração de quatros anos.

Resulta daqui que a informação estatística disponível ao nível de freguesia somente é atualizada após dois mandatos e meio. Dito de outra forma, a nível de Freguesia é impossível quantificar, com indicadores fidedignos, os resultados de cada mandato, e avaliar a eficiência das opções políticas tomadas.

A ANAFRE com o seu importante papel em todos os processos negociais que envolvam as Freguesias, tem de estar atenta a este assunto, pois tem a obrigação de defender todas as Freguesias do País de forma igual e trabalhar de forma a que os recursos investidos na política de proximidade sejam usados da forma mais eficiente possível e de forma mais útil possível para a população.

Perante o exposto, o XVII Congresso da ANAFRE recomenda:

Encetar o processo negocial com o Governo Nacional com vista à aferição de indicadores relevantes para as funções das freguesias que possam ser atualizadas, mantidas e divulgadas pelo INE com periodicidades iguais ou inferiores aos mandatos autárquicos.

Portimão, 25 de Janeiro de 2020

1.º Subscritor
Thomas Dellinger

Os Subscritores

[Handwritten signatures and names of the subscribers]